

325/39
PROTOCOLO GERAL
 N. 325/39



ASSUNTO
 N. _____

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL
SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, REFLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

___ SECCÃO RIO DE JANEIRO, D. F. 193___

ASSUNTO _____

INTERESSADO José Ant. Inaia Truige

ANEXOS _____

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
<u>S. D. U. 110</u>	<u>31</u>	<u>3</u>	<u>39</u>	19			
2				20			
3				21			
4				22			
5				23			
6				24			
7				25			
8				26			
9				27			
10				28			
11				29			
12				30			
13				31			
14				32			
15				33			
16				34			
17				35			
18				36			

M. A. - D. N. P. V.

SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, FLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORATÍTULOS DE TERRAS

(DECRETO-LEI 693)

Of.º nº 110

Rio de Janeiro, 31 de março de 1939.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 693, de 26 de novembro de 1938, incluiu nos autos o processo P.O.S.R.T.R. 325-39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa ao lote nº 11, situado à Estação de Palmeiras no Estado do Rio.

É interessado no terreno em apreço o Sr. JOSÉ ANTONIO MAIA VIANEIS, julgado proprietário de seu domínio útil, por decisão desta Comissão, em face da documentação apresentada.

Atenciosas saudações

A Comissão,

Publ. D. O. de 10-5-39, às fls. 10.769
G. B. B.

DESPACHO: "A Comissão julgou regulares os documentos apresentados pelo requerente. Remeta-se o processo á DDU, para os devidos fins."

Rio, 30/3/1939

Aprovado em caso de Lote
Rio 30/3/39
a) P. E. T.
H. D.
L. P. S.

RELATÓRIO:

JOSÉ ANTONIO MAIA VINAGRE, na qualidade de tutor nato de seu filho HELIO PEREIRA MAIA VINAGRE, foreiro do lote nº 11, situado na Estação de Palmeiras, desmembrado de maior porção aforado a FRANCISCO DE SALLES GEORGES, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, apresenta os seguintes documentos:

- a) - carta de aforamento do lote, expedida em 5 de abril de 1933, pela Diretoria do Dominio da União, estando a mesma carta devidamente registrada no livro competente da Fazenda Nacional de Santa Cruz;
- b) - recibo de pagamento do fôro correspondente ao exercício de 1939, assinado por BARTHOLOMEU CARVALHO, encarregado do expediente da mesma Fazenda.

Os documentos apresentados são regulares, pelo que o processo pode ser remetido à D.D.U. para os fins de direito.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1939.

Luciano Pereira da Silva
 Relator